



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

DOCUMENTO LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ANJUS REALIZADA NO
DIA 10 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º Este regulamento estabelece normas de cerimonial e protocolo a serem seguidas em eventos oficiais, sessões solenes, assembleias, homenagens, inaugurações, competições e outras cerimônias organizadas ou apoiadas pela ANJUS.

ART. 2º As normas contidas neste regulamento têm como finalidade garantir a ordem, o respeito à hierarquia institucional e a padronização das cerimônias em todo o território de atuação da ANJUS.

CAPÍTULO II – DA HIERARQUIA E ORDEM DE PRECEDÊNCIA

ART. 3º A ordem de precedência nos eventos será respeitada conforme a seguinte hierarquia institucional:

I – Presidente-Fundador de Honra Vitalício;

II – Presidente da ANJUS;

III – Vice-presidente;

IV – Diretor Técnico Geral;

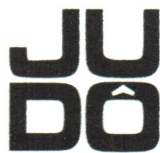
V – Membros da Diretoria Executiva;

VI – Coordenadores Técnicos Estaduais;

VII – Coordenadores Regional;

VIII – Coordenadores de Polo;

IX – Convidados institucionais e autoridades públicas, conforme protocolo civil e militar.



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

http:// www.anjus.org.br

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DA MESA DE HONRA

ART. 4º A mesa de honra será composta preferencialmente pelos representantes da ANJUS e autoridades convidadas, respeitando-se a ordem de precedência.

ART. 5º O Presidente-Fundador de Honra Vitalício ou o Presidente da ANJUS será responsável por presidir a mesa.

ART. 6º Havendo autoridades externas (prefeitos, secretários, deputados), estas terão lugar de destaque, observando o protocolo civil.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO DOS HINOS E BANDEIRAS

ART. 7º Em eventos solenes, será executado o Hino Nacional Brasileiro e hasteadas as bandeiras em ordem de precedência, preferencialmente:

I – Bandeira do Brasil (ao centro e em posição mais alta);

II – Bandeira do Estado ou do Município onde ocorrer o evento;

III – Bandeira da ANJUS.

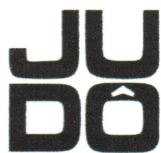
Parágrafo único: Em cerimônias com quatro mastros, poderá ser incluída também a bandeira do Município além das demais, seguindo a ordem: Brasil, Estado, Município, ANJUS.

CAPÍTULO V – DOS PRONUNCIAMENTOS

ART. 8º Os pronunciamentos seguirão a ordem de precedência, iniciando-se com saudações protocolares e passando aos representantes conforme a hierarquia.

ART. 9º Cada fala terá tempo máximo de 5 minutos, podendo haver exceções previamente acordadas.

ART. 10º A palavra final caberá ao Presidente-Fundador de Honra Vitalício ou ao Presidente da ANJUS.



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

CAPÍTULO VI – DOS TRAJES

ART. 11º Os trajes para eventos oficiais serão definidos conforme o tipo de cerimônia:

I – Uniforme oficial da ANJUS para eventos esportivos;

II – Traje social para assembleias e sessões solenes;

III – Judogui branco completo, limpo e passado para cerimônias no dojô.

Parágrafo único: Para participação de atletas em eventos oficiais promovidos por federações ou confederações, será obrigatório, no mínimo, o uso da camisa do uniforme oficial da ANJUS, como forma de identificação institucional e padronização visual.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 12º Os cerimoniais e protocolos devem seguir este regulamento em todos os polos, eventos locais, estaduais e nacionais da ANJUS.

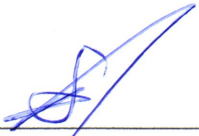
ART. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa em conjunto com o Presidente-Fundador de Honra Vitalício.

ART. 14º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral da ANJUS.

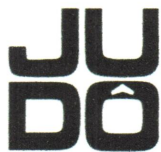
Abaixo, seguem as assinaturas do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da ANJUS que aprovou o presente Regulamento, realizada em formato híbrido no dia 10 de maio de 2025, no município de Nilo Peçanha – BA, conforme previsto no Art. 34, inciso I, do Estatuto Social.

A Presidente da ANJUS também firma este documento em sinal de ciência e chancela institucional.

A lista nominal dos associados presentes à assembleia encontra-se anexa a este documento.



Jose Antônio da Conceição Santos
Presidente da AGE



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

David Santos de Jesus
Secretario da AGE

Cassia Santana De Freitas
Presidente ANJUS